



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Darcy Ribeiro		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Darcy Ribeiro, INEP/Censo Escolar nº 23271841, instituição sediada no município de Aracati, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9039388/2018	PARECER Nº 0578/2019	APROVADO EM: 19.11.2019

I – RELATÓRIO

Luiza de Marilac Pinto Lacerda, diretora da Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Darcy Ribeiro, instituição sediada no município de Aracati, por meio do processo nº 9039388/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Teófilo Pinto, nº 200, Bairro Farias Brito, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, e fora criada pelo Decreto nº 018/2018, com Censo Escolar nº 23271841.

Responde pela direção a Professora Luiza de Marilac Pinto Lacerda, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração e Supervisão Escolar, Registro nº 02; pela secretaria escolar, Márcio José de Lima Fernandes, Registro nº 1549, e o corpo docente é composto de 24 (vinte e quatro) professores; destes, onze são habilitados (46%).

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator, com base na Informação nº 0774/2019-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Darcy Ribeiro, INEP/Censo Escolar nº 23271841, instituição sediada no



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0578/2019

município de Aracati, e à autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição, para exame e aprovação.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE